

TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo fica Homologada para a empresa vencedora da COTAÇÃO ELETRÔNICA BIONEXO ID 40027995, Convênio NR 824299/2015.

Considerando-se Tipo Menor Preço/Técnica e o cumprimento das exigências contidas no Edital 07/2016, conforme segue:

Empresa: Tecnológica Ind. Com.de Peças e Equipamento Ind. Ltda
Valor: R\$ 499.600,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais.)

Objeto:

Item 01 - Calandra de Alta Produção (com cilindro acima de 2 metros)

Especificação: Calandra Multi-rolô para lavanderia hospitalar com no mínimo as seguintes características:

Deve possuir capacidade de produção entre 06 e 12 lençóis de solteiro por minuto sem a necessidade de pré secagem, ou seja, tirando as roupas diretamente das lavadoras extratoras existentes na instituição.

Dotada de 02 (dois) ou 04 (quatro) cilindros com diâmetro de 800 mm e comprimento de no mínimo 3000 mm.

Deve ser dotada de controle de velocidade com comando diretamente no painel de comando, através de seletor de velocidade variável, atingindo velocidades compatíveis com a produção mencionada. Calandra com tecnologia de fitas transportadoras, não devendo possuir leitos térmicos (calhas), sendo o aquecimento mediante a injeção de vapor nos rolos através de uniões rotativas não lubrificadas e apropriadas para altas temperaturas. Cada rolo deve possuir válvulas de alívio independentes, para proteção em casos de descontrole de pressão de trabalho, que não deve ser superior a 7,0 kgf/cm². Purgadores de vapor devem ser de alto desempenho, independentes para cada rolo, do tipo bóia ou tecnologia superior, não podendo ser puramente termodinâmicos. Os cilindros principais devem ser fabricados em aço inoxidável AISI-304 ou 316, totalmente usinados e com acabamento polido ao grau industrial.

O sistema de correias transportadoras deve ser fabricado com fibras de poliéster que garantam alta resistência a temperatura e alta resistência mecânica, evitando que as mesmas se deformem com o uso. A fixação dessas fitas deve ser realizada com materiais de aço inox, com projeto que facilite a possível troca das fitas sem a necessidade de desmontar os cilindros ou roletes para tal operação. A transmissão mecânica deve ser realizada através de redutor de alto rendimento e engrenagens com correntes, acoplado a motor trifásico TFVE de alto rendimento e com potência máxima de 5 CV. Acionamento do motor, controle das rampas de aceleração e desaceleração e controle da velocidade de passadoria, devem ser através de inversor de frequência com controle vetorial, com controle automático de escorregamento e alto desempenho.



Dimensões externas máximas: altura 1400 mm, largura 4300 mm e comprimento 2400 mm.

Deve ser compatível com os ditames da norma NR12 do MTE, com grades de segurança que interrompam o funcionamento em caso de toques acidentais, enroscamento de roupas, ou qualquer outro acidente. Painel com botões de emergência e segurança, em ambos os lados do equipamento. O fabricante/fornecedor deve arcar com testes de comissionamento pré-operacionais para validar produção, pressões e temperaturas, supervisionados pelo Serviço de Engenharia Clínica do hospital, que serão mandatórios para a liberação financeira. Alimentação elétrica trifásica 220 ou 380 V - 60 Hz

Com acessórios Dobradeira de lençol de alta produtividade totalmente automatizada.

Qtde - 01 und

Item - Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)

Especificação:

SECADOR ROTATIVO A VAPOR padrão hospitalar, com no mínimo as seguintes características:

- Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 1500 dm³, Fator de Carga 1:25 para tecidos de algodão 100 %, perfazendo a capacidade entre 60 e 70 kg.
- Deve ter área mínima perfurada de 48% do cesto interno.
- Deve ter painel de comando digital, com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento e alarmes sonoros para final de processo.
- Deve ter gaveta de fácil limpeza, filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado ou aço inox para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental.
- Deve ter exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos (NR's).
- Deve ter sistema de reversão do cesto, evitando que as roupas embolem durante o processo de secagem, facilitando a operação de descarga do secador.
- Deve ter câmara de aquecimento a vapor tipo serpentina, para pressões de trabalho de até 6 kgf/cm². Serpentina fabricada com tubos de cobre e aletas corrugadas de alumínio, bem como filtro de tela cobrindo a entrada do ar antes do aquecimento. A estrutura da câmara deve ser fabricada em chapa de aço galvanizada ou galvanização pós fabricação.
- O secador deve ser fornecido com válvula purgadora tipo bóia com no mínimo Ø 3/4". Entrada de vapor de Ø 1" e a saída de condensado de Ø 3/4".
- Tanto o controle de temperatura quanto a entrada de vapor devem ser de funcionamento automático.
- Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o exaustor e interrompe pneumáticamente (ar comprimido) a entrada de vapor para a serpentina (economizador de vapor, pois a porta aberta significará secador inoperante).
- Cesto com diâmetro mínimo de 1.400 mm para maior ação mecânica na secagem. Comprimento máximo do cesto não deve ultrapassar 1000 mm para facilitar a retirada das roupas secas.
- Deve ter painel digital e completo, que possibilite o controle do tempo e temperatura do ciclo de secagem, que possibilite fazer o resfriamento automático das roupas e que tenha alarme sonoro indicador de fim de ciclo.



- Deve ter sistema de exaustão com rotor de alumínio fundido e usinado, balanceado, garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas.
- Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 3 cv (2,25 kw), acionando separadamente o cesto e o exaustor.

O fabricante/fornecedor deve arcar com testes de comissionamento pré-operacionais para validar produção, pressões e temperaturas, supervisionados pelo Serviço de Engenharia Clínica do hospital, que serão mandatórios para a liberação financeira. Alimentação elétrica trifásica 220 ou 380 V - 60 Hz.

Qtde: 03 unidades

Chapecó, 10 de Novembro de 2016.



Rogério Getúlio Delatore

Vice Presidente da Diretoria Executiva da Associação Hospitalar Lenoir Vargas

Ferreira.



Paulo Gilberto Z. Winckler

Assessor Jurídico



Emanoel F. Rita Marson
SETOR COMPAHIA
CPF - 732.555.953